



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 381/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento programa do exercício de 2006 (SEDUC), autorizada pela Lei 377/05, revogando a Lei No. 370/2005.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0178.1.006 - **Adaptação de Escolas para Acessibilidade Física**
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$
28.000,00

12.361.0179.1.007 – **Aquisição de Material Didático/Pedagógico**
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 33.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 370/2005.

Campo Magro, 30 de março de 2006.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal